

Enviado pelo GDF  
(Waldomiro)

Exp. nº 384



Ofício nº 90/98-SE/CONSED

WALDOMIRO

Norma Secret. A. Arndt  
Secretaria de Educação  
do Governo do DF  
24/3/98

Brasília, 12 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Governador,

Os Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal, reunidos em Maceió (AL), nos dias 05 e 06 de março de 1998, por ocasião da *I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED/98*, depois de analisar criteriosamente o panorama das políticas nacionais de educação básica e discutir as condições para sua implementação neste ano, com particular preocupação quanto às restrições e condicionamentos impostos pela conjuntura eleitoral, por unanimidade resolvem:

1. considerando os esforços coordenados dos três níveis de governo realizados nos últimos três anos, com a imprescindível colaboração do Congresso Nacional e a crescente mobilização da sociedade, para promover um conjunto de reformas educacionais capazes de assegurar maior equidade na distribuição dos recursos públicos vinculados à educação, aumento da eficiência dos sistemas de ensino e a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica;

A Sua Excelência o Senhor  
CRISTOVAM BUARQUE  
MD. Governador do Distrito Federal  
Palácio do Buriti  
Brasília - DF

24/03/98  
CH 302

2. considerando os objetivos propugnados pelo Programa "Toda Criança na Escola", lançado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em setembro de 1997, como um desafio e uma convocação às diferentes instâncias do Poder Público e a toda sociedade brasileira para uma verdadeira cruzada nacional contra a exclusão escolar, estimulando e apoiando iniciativas locais para que todas as crianças de 7 a 14 anos sejam matriculadas, assegurando-lhes simultaneamente as condições de permanência e sucesso na escola;
3. considerando que a dotação orçamentaria do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para este ano é de R\$ 632 milhões, valor reconhecidamente insuficiente para garantir a manutenção do mesmo nível de atendimento de 1997, tendo em vista que com o aumento do número de dias letivos, por força do cumprimento do disposto no artigo 24 da nova LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e com o crescimento da matrícula resultante das ações deflagradas no âmbito do Programa "Toda Criança na Escola", serão necessários R\$ 930 milhões para que o fornecimento da merenda escolar não sofra nenhuma solução de continuidade, nem haja redução no valor per capita aluno/dia de R\$ 0,13 - o que traria irreparável prejuízo aos próprios educandos e aos objetivos estabelecidos pelas políticas nacionais de educação básica;
4. considerando que o estudo que aponta a necessidade de ampliação dos recursos da merenda escolar para R\$ 930 milhões em 1998 foi elaborado pelo próprio Ministério da Educação e do Desporto, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão executor do PNAE, tendo sido o mesmo divulgado com antecedência, sem, contudo, ter conseguido sensibilizar a equipe econômica do governo federal, responsável pela definição da proposta orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional, mantendo a mesma dotação prevista no Orçamento Geral da União de 1997, portanto insuficiente para que o programa seja administrado neste ano sem interrupção;
5. considerando que os Estados estão sendo duramente penalizados pelo Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que só neste ano deverá provocar uma perda de receita estimada em cerca de R\$ 500 milhões por conta da sua incidência sobre o Salário-Educação - o que equivale a praticamente o mesmo montante de recursos previsto para a Merenda Escolar - reduzindo assim a principal fonte de recursos com que contam os sistemas estaduais de ensino para promover o desenvolvimento do ensino fundamental e a equalização das condições de acesso e permanência na escola, em parceria com os Municípios;

6. considerando que os Sistemas Estaduais de Ensino estão sendo desafiados a promover uma acelerada ampliação da sua rede de Ensino Médio para atender o crescimento explosivo da demanda neste nível de ensino, cuja expansão da matrícula tem sido superior a 10% ao ano, tendência que deve ser mantida na próxima década, o que é muito positivo, pois indica um aumento da eficiência do Ensino Fundamental, mas exige também que os Estados mobilizem recursos vultuosos para que o incremento da oferta de vagas para atender a procura ocorra sem rebaixamento da qualidade;
7. considerando, ainda, que os Estados sofreram forte impacto financeiro com a implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), pois na maioria das unidades da Federação está havendo transferência de recursos a favor das redes municipais de ensino, o que exige neste ano um esforço financeiro adicional para que os programas educacionais voltados para os demais níveis de ensino não sejam paralisados;
8. considerando, finalmente, que a comissão tripartite instituída em dezembro de 1997 para discutir o problema da previsão de falta de recursos para a merenda escolar em 1998, integrada por representantes do CONSED, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), do Programa Comunidade Solidária e do próprio FNDE/MEC, posicionou-se em defesa da manutenção da universalidade do programa e propôs como principal estratégia de ação para garantir a suplementação orçamentária mobilizar os dirigentes dos três níveis de governo e a própria comunidade escolar,

alertar Vossa Excelência sobre a gravidade do problema, pois sem a suplementação dos recursos orçamentários destinados à Merenda Escolar no Orçamento Geral da União de 1998 haverá um colapso iminente do programa, com sérias conseqüências para os objetivos das políticas nacionais de educação básica, quais sejam a inclusão de todas as crianças na escola e a melhoria da qualidade do ensino. Isso sem mencionar o desgaste político, caso este quadro não seja revertido, sobretudo porque a exploração política da falta de recursos para a merenda escolar tende a exacerbar-se em ano eleitoral. Embora a responsabilidade pelo financiamento deste programa seja do governo federal, as cobranças da população recaem sobre as secretarias estaduais e municipais de educação.